



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 179/2023

Guaíba, 17 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 173/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 562/2022** apresentado pelo **Vereador Miguel Crizel – UB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Qual a viabilidade legal de ser dado mensalmente á concessão de adiantamentos salariais a servidores públicos do Município?

REQ 562/2022 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021589 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A5257C33D5ED70D79E25241689F74555





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste segue questionamento do Vereador Miguel sobre a possibilidade de a Prefeitura efetuar o pagamento dos servidores de modo quinzenal, como é realizado no Legislativo. De maneira informal, eu já expliquei para o Vereador que isso se torna praticamente inviável para o Executivo, tendo em vista inúmeros fatores, visto que já havia realizado uma conversa prévia com a coordenadoria do RH. Deste modo, solicito apenas que esta resposta seja elaborada de maneira formal, para que a Secretaria de Governo possa realizar o trâmite necessário. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 562/2022 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021589 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A5257C33D5ED70D79E25241689F74555

